



EDITAL Nº 13/2022

PASSE LIVRE ESTUDANTIL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO** o Edital nº 13 - PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL (PROGRAMA ESTADUAL).

1. Do objeto

1.1 O presente Edital tem como objeto divulgar o local, o período, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao segundo semestre de 2022.

2. Do Local

2.1 Local de Cadastramento: junto ao serviço do SINE, Centro Administrativo Municipal, Rua Floriano Peixoto, 222, centro, das 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

3. Do prazo

3.1 O prazo para apresentação da documentação e comprovantes previstos neste Edital é de 29/08 a 02/09/2022.

4. Dos requisitos

4.1 Os requisitos para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil são a comprovação por parte dos estudantes de que possuem renda per capita de até 1,5 sm (um salário mínimo e meio), que residam em São Pedro do Sul, mas estudem em outro Município e que comprovem frequência nas instituições de ensino.

5. Da Documentação

5.1. Documentação exigida para cadastro:

a) comprovação de renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Centro – CEP 97400-000 – São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

mediante a apresentação de documentos do(a) estudante e do grupo familiar, conforme Anexo II;

b) registro de matrícula de instituição regular de ensino localizada em Município diverso do Município de residência do beneficiário;

c) comprovação dos dias de aula dos(as) estudantes beneficiados;

d) comprovante de frequência do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados(as) no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;

e) cópia de documento oficial de identificação do(a) estudante (RG, CNH ou CTPS);

f) comprovante de residência do(a) beneficiário(a);

g) carteira de Identificação Estudantil. OBS: os estudantes podem solicitar a emissão da carteira de estudante através do site <https://www.aergs.com.br/>. Quando o estudante fizer sua solicitação, em no máximo dois dias recebe no e-mail cadastrado um link para acessar sua Carteira Digital. O comprovante de solicitação pode ser utilizado para cadastro no Programa Passe Livre.

h) formulário cadastral do Passe Livre (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo estudante ou seu representante legal.

6. Das Disposições Finais

6.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 Não é possível o cadastro do estudante se faltar um dos documentos exigidos no item 5.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Centro – CEP 97400-000 – São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) – PROGRAMA PASSE LIVRE

ESTUDANTIL

NOME:

CPF:

SEXO:

DATA DE NASCIMENTO:

NOME DA MÃE:

NOME DO PAI:

CPF DO RESPONSÁVEL (obrigatório para menores de 18 anos):

NOME DO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ENDEREÇO DE ORIGEM:

EMPRESA:

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.

São Pedro do Sul, ____ de _____ de 2022.

_____ (ASSINATURA)



ANEXO II

COMPROVANTE DE RENDA

I - Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

II - Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1. Assalariados(as):

- 3 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- 6 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

2. Trabalhadores(as) Rurais (Atividades Rurais):

- No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou
- Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 6 (seis) meses.

3. Aposentados(as) e Pensionistas:

3 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou

- 3 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

4. Trabalhadores(as) Autônomos(as) ou Profissionais Liberais:

- Declaração tributária referente à renda dos últimos 3 (três) meses com firma reconhecida em cartório.

5. Dirigentes ou Sócios(as) de Empresas:

- 3 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Centro – CEP 97400-000 – São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.

6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento.

7. Desempregados(as) ou Não trabalham:

- Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou
- CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS AO MUNICÍPIO SERÁ FEITA PELO GOVERNO DO ESTADO CONFORME REGRAS PRÓPRIAS E FÓRMULAS DE CÁLCULO DO PROGRAMA.